



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 202008203
Fls nº 758
Visto _____

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 017/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de CREDENCIAMENTO apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 27 de outubro de 2022.

**IONETE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2020092022
Fls nº 759
Visto

Processo Administrativo nº 2020092022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Creche Municipal José Bonifácio no Município de Esperantinópolis-MA.

Documentos de Credenciamento da Empresa:

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.909.446/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINOPOLIS- MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO :

- 1- CONTRATO SOCIAL
- 2- IDENTIFICAÇÃO/CNH DIGITAL DO SÓCIO
- 3- DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- 4- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP
- 5- DECLARAÇÃO CNAE
- 6- TERMO DE COMPROMISSO COMBATE A CORRUPÇÃO
- 7- CARTA DA EMPRESA
- 8- DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
- 9- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO SÓCIO
- 10- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA
- 11- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTE INIDÔNEO / TCU DA EMPRESA
- 12- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTE INIDÔNEO / TCU DO SÓCIO
- 13- CADASTRO DE FORNECEDOR Nº 038/2022

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 24/01/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 5687-D CREA/MA e inscrito no CPF sob nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na RUA PROJETADA, 55, CONDOMINIO MAJESTIC, Bairro COHAJOLY, São Luís/MA CEP 65073-340.

ELIAS BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 16/02/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da carteira de identidade nº 035327292008-5 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 079.801.753-87 residente e domiciliado na RUA N, 36, QUADRA40, Bairro JARDIM TURU, São José de Ribamar/MA CEP: 65110-000.

Únicos sócios da **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, com sede na RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-170, São Luís/MA, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21200550940 em 01/10/2003, e no CNPJ 05.909.446/0001-57, resolve alterar seu contrato social mediante condições e cláusulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o sócio **ELIAS BRUZACA PEREIRA**, que cede e transfere para o sócio Sr. **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, a importância de R\$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais), representados por 7.550 (Sete mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada, dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital que permanece inalterado é de R\$ 1.510.000,00 (Hum milhão quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (

le

↓

✓

K

AM

g

X

Hum milhão e quinhentas e dez mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	1.510.000	1.510.000,00
TOTAL	1.510.000	1.510.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

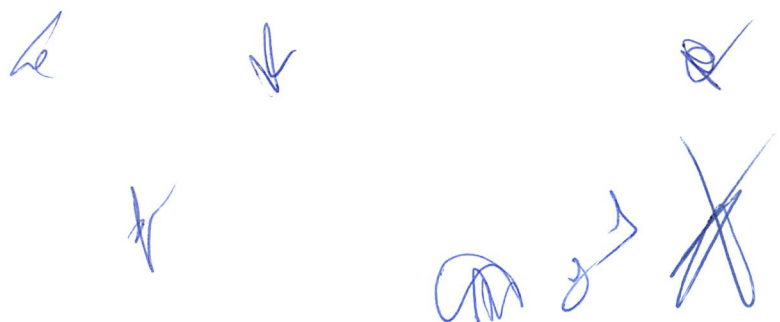
Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, brasileiro, maranhense, nascido em 24/01/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade profissional nº 5687-D CREA/MA e inscrito no CPF sob nº 471.645.813-04, residente e domiciliado na residente e domiciliado na RUA PROJETADA, 55, CONDOMINIO MAJESTIC, Bairro COHAJOLY, São Luís - MA CEP 65073-340.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**



CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na RUA DAS FLORES, 08, CRUZEIRO DO ANIL, CEP: 65060-170, São Luís/MA, podendo abrir e encerrar filial ou outra dependência em qualquer território nacional, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O início da atividade empresarial ocorreu em 01/09/2003. E seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00 - Construção de edifícios;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): 4399-1/01 - Administração de obras;

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 1.510.000,00 (Um milhão, Quinhentos e Dez Mil Reais), totalmente integralizado,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

divididos em 1.510.000 (Um milhão, quinhentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído.

NOME DO SÓCIO	Nº. COTAS	TOTAL
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA	1.510.000	1.510.000,00
TOTAL	1.510.000	1.510.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente**, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLAUSULA SÉTIMA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CLAUSULA OITAVA

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

CLAUSULA DÉCIMA

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

h

R

A

AM

J

3

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luis (MA), 30 de AGOSTO de 2021.

PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

ELIAS BRUZACA PEREIRA

le

q

fe

mg *3* *X*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07980175387	ELIAS BRUZACA PEREIRA
47164581304	PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 09:35 SOB Nº 20220290636.
PROTOCOLO: 220290636 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203281060. CNPJ DA SEDE: 05909446000157.
NIRE: 21200550940. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo nº 20008302
Fls nº 768
Visto 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
134092820002 GEJUSFC MA

CPF
471.645.813-04

DATA NASCIMENTO
24/01/1970

FILIAÇÃO
HERBERT DE CARVALHO PEREIRA
MARIA JOSE DA NATIVADE BRUZ
ACA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00000427910

VALIDADE
14/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18688545706
MA039215300

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731593335

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Eu PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, como representante devidamente constituído de **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou

h

✓

g

g





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020092022
TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022.

Eu PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, como representante devidamente constituído de **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:


- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou

- discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- (g)

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

le

le

le

le

le

le

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

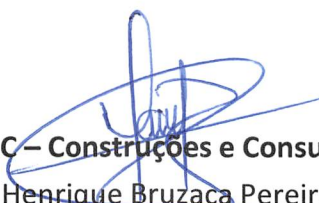
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, está enquadrada na categoria de **Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

São Luís, 27 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

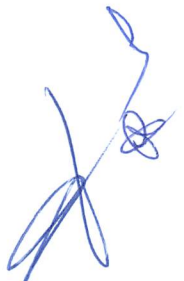












DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 017/2022 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte: **4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04









**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

Senhor Presidente,

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.
Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor
RG nº 13.409.282/000-2
CPF nº 471.645.813-04

he
R
AMJ
[Signature]

CARTA DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, apresento a (mim mesmo), PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de ESPERANTINÓPOLIS, representar a Empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** na TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaca Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020092022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022.

A Empresa **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.909.446/0001-57, com sede na Rua das Flores, 08, Cruzeiro do Anil, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 13.409.282/000-2e do CPF nº 471.645.813-04, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022:

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.



4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Luís, 27 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


CONPAC – Construções e Consultoria Ltda.

Paulo Henrique Bruzaça Pereira - Diretor

RG nº 13.409.282/000-2

CPF nº 471.645.813-04



Processo n° 202003707
Fls n° 778
Visto

LIMPAR

Data da consulta: 20/10/2022 09:04:54
Data da última atualização: 19/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							

[Handwritten signatures and marks]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05.909

CPF / CNPJ: 05909446000157

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05.909

CPF / CNPJ: 47164581304

LIMPAR

Data da consulta: 20/10/2022 09:04:54
Data da última atualização: 19/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado.							

[Handwritten signatures and marks]

Processo n° 2022005002
Fis n° 779
Visto 2

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls nº 202052
Vista 780

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2022 às 09:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº **471.645.813-04**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6351.44FF.8CD5.6463 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Processo nº 20109203
Fls nº 781
Vista

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2022 às 09:54) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº **05.909.446/0001-57**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6351.4516.23DA.D486 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.909.446/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:39 do dia 20/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CU60201022095539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B3W6201022095601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'K', 'L', 'g', and others.]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONPAC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.909.446/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:39 do dia 20/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CU60201022095539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **471.645.813-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:01 do dia 20/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B3W6201022095601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 09:56:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **05.909.446/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

le
y
g
M
S

Processo nº 202008202
Fls nº 785
Visto e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 202008202
Fls nº 786
Visto 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 038/2022

EMPRESA: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 05.909.446/0001-57

NOME FANTASIA: CONPAC

ENDEREÇO: R DAS FLORES – CRUZEIRO DO ANIL; Nº 000008; BAIRRO: CRUZEIRO DO ANIL; SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.060-170

E-MAIL: CONPAC@CONPAC.ENG.BR

INSCR. ESTADUAL Nº: *****

TELEFONE: (98) 3244-8036

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 1.510.000,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 01/10/2023

NOME DOS SÓCIOS: PAULO HENRIQUE BRAZUCA PEREIRA; CPF: 471.645.813-04; RG: 134092820002

GEJUSPC - MA


E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal).

CONPAC@CONPAC.ENG.BR

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

Esperantinópolis/MA, 25 de outubro de 2022.


IONETE DE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 062/2022

27/10/22
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA